



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL PPGCI Nº 03/2023-PPGCI

**CONSULTA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR(A) E VICE-
COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA
INFORMAÇÃO – PPGCI/UFPB
BIÊNIO 2023-2025**

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições para consulta pública, junto à comunidade acadêmica do PPGCI, para escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGCI/UFPB. O Edital foi aprovado em Reunião Ordinária de nº 102/2023 do colegiado do PPGCI/UFPB, realizada no dia 10 de julho de 2023 e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB e a de Nº 01/2022, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGCI, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA/UFPB).

1.2 A Comissão que atuará na consulta pública para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGCI/UFPB é composta pela Dra. Izabel França de Lima (Representante Docente e Presidenta da Comissão), Dra. Alzira Karla de Araújo (Representante Docente titular), Dr. Wagner Junqueira de Araujo (Representante Docente - titular), Dra. Gracy Kelli Martins Goncalves (Representante Docente - suplente); Alinny Costa (Representante dos/as Servidores/as Técnicos/as - titular), Tereza Ludmila de Castro Cardoso (Representante Discente - titular), Everton Fernandes de Lima (Representante discente – Suplente) designada pela PORTARIA

Nº 36/2023/PPGCI da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFPB).

1.3 A comunidade acadêmica do PPGCI, que constitui o universo dos sujeitos participantes do processo eleitoral, será assim composta:

- a) Pelo Corpo Docente do PPGCI – professores(as) permanentes e colaboradores(as).
- b) Pelos(as) Servidores(as) técnico(a)-administrativos(as) do PPGCI.
- c) Pelo Corpo Discente formado pelos alunos(as) regulares com matrícula ativa.

1.4 A manifestação de cada segmento da comunidade acadêmica será pelo voto proporcional de 70% para o total dos votos dos docentes, 15% para servidores(as) técnico-administrativos(as) e 15% para o total dos votos dos discentes.

2 COMISSÃO ELEITORAL

2.1 Para coordenar, organizar e supervisionar o processo eleitoral será constituída Comissão de Consulta Pública para Coordenador(a) e Vice- Coordenador(a) do PPGCI/UFPB composta por representantes de cada segmento, escolhidos pelo(as) colegiado do PPGCI.

2.2 A Comissão de Consulta Pública terá um/a presidente/a, indicado no momento de criação da mesma.

2.3 As decisões da Comissão de Consulta Pública serão divulgadas na página eletrônica do PPGCI/UFPB.

2.4 À Comissão de Consulta Pública compete:

- a) Adotar providências necessárias para realização da consulta à comunidade;
- b) Observar o calendário de realização da consulta;
- c) Homologar as inscrições dos(as) candidatos(as);

- d) Credenciar delegados(as) e fiscais;
- e) Apurar os votos e elaborar o relatório final com os resultados da Eleição e encaminhá-lo para homologação do Colegiado do PPGCI;
- f) Fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas no processo e, em caso de violação, oferecer denúncia ao Colegiado do PPGCI, que deliberará sobre a impugnação de candidatura.

3 CANDIDATURAS

3.1 Poderão candidatar-se os(as) professores(as) integrantes do Quadro Permanente do PPGCI.

3.2 As inscrições das candidaturas serão realizadas junto ao e-mail selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br pelos(as) candidatos(as), por meio de requerimento dirigido ao(a) Presidente(a) da Comissão de Consulta Pública, de acordo com o calendário eleitoral – Anexo 1 deste edital.

3.3 A relação contendo as candidaturas deferidas será divulgada pela Comissão de Consulta Pública, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, sendo disponibilizada na página eletrônica do PPGCI/UFPB.

4 VOTAÇÃO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A votação será por meio do sistema SIGELEIÇÕES com cédula eleitoral registrada nesse sistema.

§ 1º No caso de haver mais de uma chapa inscrita, a cédula eleitoral eletrônica será organizada por meio de sorteio realizado pela Comissão Eleitoral, por via remota, de acordo com calendário eleitoral, sendo facultada a presença de um representante de cada candidatura.

4.2 A apuração e totalização dos votos serão realizadas pela Comissão Eleitoral, após o encerramento da votação.

4.3 Será eleita a candidatura que obtiver a maioria do total de votos válidos, obedecendo os critérios de proporcionalidade definidos no item 1.4 deste edital.

4.4 Caso haja empate, será considerada eleita a candidatura que obtiver maior votação no Segmento Docente e Técnico. Persistido o empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato(a) a Coordenador(a) tenha mais tempo de credenciamento junto ao PPGCI.

4.5 A divulgação dos resultados será realizada no prazo máximo de 24 horas a contardo término da votação, sendo publicada na página eletrônica do PPGCI/UFPB.

5. CALENDÁRIO

ATIVIDADES	DIA/HORA	LOCAL
Publicação do Edital	11/07/2023 Até às 17h00	Página eletrônica do PPGCI/UFPB
Inscrições das candidaturas	24/07/2023 até 28/07/2023 Até às 17h00	Pelo email: seleções.ppgci@ccsa.ufpb.br
Divulgação do deferimento de candidaturas	02/08/2023 após às 16h00	Página eletrônica do PPGCI/UFPB
Sorteio para organização da cédula eleitoral eletrônica	07/08/2023 às 14h00	Secretaria do PPGCI/UFPB
Votação	17/08/2023 das 08h00 às 22h00	Sigeleições
Divulgação do resultado da Consulta eleitoral	18/08/2023	Página eletrônica do PPGCI/UFPB
Prazo recursal	18/08/2023 ATÉ 22/08/2023	Pelo email: seleções.ppgci@ccsa.ufpb.br
Homologação do resultado pelo colegiado do ppgci	24/08/2023	Reunião do PPGCI/UFPB

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Comissão de Consulta Pública terá o prazo improrrogável de cinco dias úteis, a contar da data de publicação do resultado final, para encaminhar ao colegiado do PPGCI o relatório conclusivo do processo eleitoral para homologação.

6.2 A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente após a homologação de seu relatório pelo Colegiado do PPGCI.

6.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleitoral sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 11 de julho de 2023.

Prof. Dr. Edvaldo Carvalho Alves
Coordenador do PPGCI/UFPB